

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.359 de 14 de NOVEMBRO de 1978

"Que autoriza a abertura de crédito especial
de G\$ 4.398,00 "

O DR, NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de G\$ 4.398,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS)- para atender despesas decorrentes da contratação de Supervisor do Centro Esportivo Municipal, e que terá a seguinte classificação:

	7	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.8	<u>Desporto e Parques Recreativos</u>	
08		Educação e Cultura	
0846		Educação Física e Desportos	
08462280		Parques Recreativos e Desportivos.	
	3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.1.1	- Pessoal-Pessoal Civil	
08462282.81		Vencimentos e vantagens Fixas do Supervisor do Centro Esportivo Municipal.....	G\$ 4.398,00
		TOTAL DO CRÉDITO.....	G\$ 4.398,00

Artº 2º- O presente crédito será coberto com recursos das seguintes anulações orçamentárias:

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
03		Administração e Planejamento.	
0307		Administração	
03074750		Fiscalização das Relações de Trabalho	
4.1.4.0		Material Permanente	
03074752.80		Aquisição de moveis, maquinas e outros utensilios para instalação do Posto Regional do Trabalho, conforme Convênio de 09 de junho de 1.978.....	G\$ 4.398,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	G\$ 4.398,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.